

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.247, de 14 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 332/DA/SEMTEL/2025, de 15 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.º 00600-00027964/2025-93, tendo como objeto contratação de serviços de apresentação de show infantil "Mundo Bitá" alusivo ao dia das crianças,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 133.475,13 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	133.475,13	-

13.01.23.695.351.2.184	Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	133.475,13
SUBTOTAL					133.475,13	133.475,13
TOTAL					133.475,13	133.475,13

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 19/08/2025, 09:05:57



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 18/08/2025, 13:09:36



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 18/08/2025, 11:56:25



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 18/08/2025, 11:50:57